

**OFÍCIO Nº 096/2023-GP**

Mossoró/RN, 05 de fevereiro de 2023

A Sua Excelência, a Senhora  
**MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte  
Av. Senador Salgado Filho, S/N – Lagoa Nova  
59064-901 – Natal/RN

**Assunto: Repasse da cota-parte de IPVA.**

Excelentíssima Senhora Governadora,

A Constituição Federal em seu art. 158 diz que:

**Art. 158. Pertencem aos Municípios:**

...

**III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;**

A Lei Complementar 63/1990 em seu art. 2º:

**Art. 2º** 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores licenciados no território de cada Município **serão imediatamente creditados a este, através do próprio documento de arrecadação**, no montante em que esta estiver sendo realizada

Assim, é de suma importância que os municípios recebam as transferências devidas, para que estes possam realizar diversos investimentos essenciais como em saúde e educação, porém, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte vem acumulando dívida com o município de Mossoró pela não transferência de receitas constitucionais em relação à cota parte do IPVA pertencente ao município nos termos do *artigo 158 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal 63/90*, acima citados, nos valores originais de **R\$ 11.052.250,07 (onze milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos)**, relativas aos veículos licenciados no município de Mossoró nos últimos 05 (cinco) anos.

A não partilha pelo Estado de receitas oriundas do IPVA, bem como, juros e multas não punitivos sobre o referido imposto pagos com atraso, é um flagrante violação do que

determina expressamente a Lei Complementar 63/90, pois são recursos que o município deixou e está deixando de receber e que são fundamentais para a manutenção nas ações de saúde, educação, infraestrutura urbana, escolas, creches, hospitais entre várias outras demandas de grande prioridade social em Mossoró.

Os fatos acima expostos foram constatados em estudo preliminar realizado com base em documentos oficiais do Estado - balanços contábeis e outros demonstrativos publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial - além de dados fornecidos pela Secretaria Estadual de Tributação e pela Procuradoria Geral do Estado requeridos através da Lei de Acesso à Informação, os quais embasaram requerimentos de correção dos erros e ressarcimento financeiro junto às Secretarias de Planejamento e Finanças - e de Tributação, sem qualquer resposta até o momento.

Diante do exposto, venho solicitar a Vossa Excelência que determine as providências cabíveis para solucionar a dívida do Estado com Mossoró em face do direito e dos fatos expostos aqui e detalhados nos requerimentos processados junto aos mencionados órgãos estaduais, para o que nos propomos a abrir negociação sobre a forma e as condições para tais pagamentos.

Sem mais pelo momento, renovamos votos de apreço e elevada estima.  
Atenciosamente,

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

## GABINETE DO PREFEITO

Mês	Arrecadação Dívida Ativa IPVA	Cota Parte Mossoró	Correção IPCA-E	Juros Período (1% mensal)	Valor Total
2017-01	919.810,16	125.163,13	42.282,12	86.362,56	253.807,82
2017-02	553.390,92	75.302,65	25.127,12	51.958,83	152.388,59
2017-03	606.081,70	82.472,55	26.928,81	56.081,33	165.482,69
2017-04	422.719,68	57.521,56	18.667,57	38.539,45	114.728,58
2017-05	449.990,23	61.232,40	19.701,89	40.413,39	121.347,68
2017-06	409.347,10	55.701,89	17.746,14	36.206,23	109.654,26
2017-07	349.580,49	47.569,15	15.054,92	30.444,26	93.068,33
2017-08	380.916,80	51.833,24	16.527,49	32.654,94	101.015,67
2017-09	344.365,63	46.859,54	14.726,03	29.052,92	90.638,49
2017-10	273.499,74	37.216,47	11.641,87	22.702,04	71.560,38
2017-11	246.713,55	33.571,54	10.352,34	20.142,92	64.066,80
2017-12	289.547,01	39.400,10	11.985,24	23.246,06	74.631,39
2018-01	300.642,84	40.909,96	12.258,44	23.727,78	76.896,18
2018-02	261.633,32	35.601,74	10.488,11	20.292,99	66.382,85
2018-03	266.268,84	36.232,52	10.496,37	20.290,21	67.019,10
2018-04	268.736,28	36.568,28	10.546,52	20.112,55	67.227,35
2018-05	229.045,01	31.167,29	8.904,69	16.830,34	56.902,32
2018-06	216.399,17	29.446,51	8.360,12	15.606,65	53.413,28
2018-07	1.160.581,24	157.926,05	42.610,62	82.121,55	282.658,22
2018-08	1.565.827,55	213.069,93	55.768,64	108.665,66	377.504,22



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

## GABINETE DO PREFEITO

2018-09	1.169.211,04	159.100,35	41.382,08	79.550,17	280.032,61
2018-10	1.135.192,80	154.471,32	40.003,04	75.690,95	270.165,31
2018-11	914.746,58	124.474,11	31.331,07	59.747,57	215.552,75
2018-12	1.131.831,52	154.013,93	38.400,88	72.386,55	264.801,36
2019-01	1.088.516,01	148.119,78	37.227,82	68.135,10	253.482,70
2019-02	927.873,85	126.260,40	31.261,21	56.817,18	214.338,79
2019-03	775.198,94	105.485,17	25.671,47	46.413,47	177.570,12
2019-04	663.015,88	90.219,86	21.353,92	38.794,54	150.368,33
2019-05	589.054,67	80.155,59	18.263,22	33.665,35	132.084,16
2019-06	492.618,32	67.033,02	14.986,21	27.483,54	109.502,77
2019-07	537.036,34	73.077,20	16.283,86	29.230,88	118.591,94
2019-08	589.890,51	80.269,33	17.798,23	31.305,04	129.372,60
2019-09	1.214.432,88	165.253,91	36.480,59	62.796,49	264.530,98
2019-10	1.310.810,15	178.368,44	39.179,89	65.996,32	283.544,66
2019-11	1.053.219,02	143.316,74	31.323,36	51.594,03	226.234,13
2019-12	1.346.246,76	183.190,48	39.726,10	64.116,67	287.033,24
2020-01	1.101.082,75	149.829,79	30.597,12	50.942,13	231.369,05
2020-02	860.108,27	117.039,20	22.907,25	38.622,94	178.569,39
2020-03	1.112.068,05	151.324,62	29.220,50	48.423,88	228.968,99
2020-04	490.136,58	66.695,32	12.862,83	20.675,55	100.233,69
2020-05	605.160,97	82.347,26	15.891,28	24.704,18	122.942,71



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

## GABINETE DO PREFEITO

2020-06	670.708,98	91.266,70	18.258,74	26.467,34	135.992,78
2020-07	843.719,83	114.809,14	22.941,07	32.146,56	169.896,78
2020-08	851.759,98	115.903,21	22.743,75	31.293,87	169.940,82
2020-09	874.285,85	118.968,42	23.018,66	30.931,79	172.918,87
2020-10	1.791.424,04	243.767,96	45.862,23	60.941,99	350.572,18
2020-11	1.549.186,37	210.805,48	37.328,25	50.593,31	298.727,04
2020-12	2.160.136,37	293.940,48	49.269,33	67.606,31	410.816,12
2021-01	1.220.369,47	166.061,73	25.800,97	36.533,58	228.396,28
2021-02	1.217.350,80	165.650,97	24.255,88	34.786,70	224.693,55
2021-03	942.558,25	128.258,58	18.078,18	25.651,72	171.988,48
2021-04	736.442,14	100.211,34	13.071,37	19.040,15	132.322,86
2021-05	719.392,22	97.891,27	12.108,74	17.620,43	127.620,44
2021-06	739.598,68	100.640,86	11.953,44	17.108,95	129.703,25
2021-07	731.870,14	99.589,20	10.911,38	15.934,27	126.434,85
2021-08	681.932,37	92.793,92	9.430,84	13.919,09	116.143,85
2021-09	653.992,51	88.992,01	8.179,62	12.458,88	109.630,50
2021-10	545.755,76	74.263,70	5.911,88	9.654,28	89.829,85
2021-11	512.853,43	69.786,51	4.662,08	8.374,38	82.822,97
2021-12	635.375,28	86.458,67	4.709,20	9.510,45	100.678,32
2022-01	396.902,00	54.008,43	2.500,94	5.400,84	61.910,20
2022-02	433.904,55	59.043,55	2.377,85	5.313,92	66.735,32



**MOSSORÓ**  
PREFEITURA

## GABINETE DO PREFEITO

2022-03	486.342,27	66.179,01	1.990,34	5.294,32	73.463,67
2022-04	416.385,89	56.659,69	1.154,81	3.966,18	61.780,68
2022-05	410.591,10	55.871,17	169,24	3.352,27	59.392,68
2022-06	355.785,45	48.413,49	-138,18	2.420,67	50.695,99
2022-07	323.687,22	44.045,73	-426,68	1.761,83	45.380,87
2022-08	1.578.565,26	214.803,21	-2.357,03	6.444,10	218.890,27
2022-09	1.457.393,47	198.314,76	-733,76	3.966,30	201.547,29
2022-10	1.190.657,27	162.018,64	0	1.620,19	163.638,83
<b>TOTAL</b>	<b>53.751.476,10</b>	<b>7.314.230,15</b>	<b>1.355.360,12</b>	<b>2.382.659,86</b>	<b>11.052.250,07</b>